



RESOLUÇÃO Nº 102/2017-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 29/09/2017.

Kleber Guimarães
Secretário.

Aprovar o convênio a ser celebrado entre a FADEC e esta Universidade - XIII Conclave Maringaense de Odontologia e X Encontro da Pós-Graduação em Odontologia.

Considerando o contido no Processo nº 04681/2017-PRO.
Considerando o disposto no inciso XVIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o convênio a ser celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e a Universidade Estadual de Maringá e o respectivo Plano de Trabalho, objetivando a execução conjunta do Evento de Extensão “**XIII Conclave Maringaense de Odontologia e X Encontro da Pós-Graduação em Odontologia**”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 13 de setembro de 2017

Prof. Dr. Roberto Kenji Nakamura Cuman.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 06/10/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)